

Conferido por:

Sairanne Oliveira
Supervisora da Sevit

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



AFM – Autorização de Fornecimento de Material Nº126/2024

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia CNPJ Nº 13100722/0001-60 Endereço: 5ª Av. do CAB, 560, sala 112, CAB Cidade: Salvador Estado: Bahia	Telefone: 71.3372-1855 Fax: 71.3372-1591 / 3372-1759 CEP: 41.745-004	AQ Nº 028/2024 – DL: 08/2024 Fonte: 120 Unidade Orçamentária: 04601 Projeto/Atividade Nº: 2000 Elemento de Despesa: 3.3.90-30	Nota de Empenho: 429-0/2024 Emissão: 05/07/2024 Geração da AFM: 10/12/2024 PA :TJ-PAG-2024/96745
--	--	---	---

MATERIAL DESTINADO A UNIDADE: COORDENAÇÃO DE COMPRAS – CCOMP

Estarão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Os objetos deste fornecimento terão garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro escrito ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA, salvo excepcional proveito a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES. O Fornecedor deverá observar a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas, cuja aplicação é imediata.

Fornecedor:	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP	E-mail:	goldsempre@gmail.com / alan-gold@hotmail.com
Endereço:	RUA SÃO RAIMUNDO, 28, LOJA 2 POLITEAMA	Representante legal:	ROBSON DA SILVA ANDRADE
Cidade:	SALVADOR	CNPJ/CPF:	04.496.562.0001-29
Estado:	BAHIA	Insc. Estadual	55.514.848 ME
CEP:	40.080-240	Insc. Municipal	242.886/001-58
Telefone:	(71) 3329-4320/2258	FAX:	(71) 3329-2258
Dados:	Banco: BRADESCO Agência: 7125 Conta Corrente: 331104-0		

Lote único/Item	Especificação Objeto	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Prazo entrega
2	Carimbo entintado, automático, de repetição para assinatura, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 38 x 14mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto.	NYKON	unidade	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00	06 (seis) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.
3	Carimbo entintado, automático, de repetição para assinatura, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 47 x 18mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto.	NYKON	unidade	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
Valor Total:						R\$ 70,00	

Total por extenso: Setenta reais

LOCAL DE ENTREGA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA / COORDENAÇÃO DE COMPRAS
ENDEREÇO: 5ª AVENIDA DO CAB, Nº 560, EDIFÍCIO ADVOGADO ARX DA COSTA TOURINHO ANEXO I, SALA 112,1º ANDAR
CEP: 41.745-004
TELEFONE: (71) 3372-1757/1597
Horário: 8:00h às 12:00 e das 13:00 às 18:00

Coordenadora de Compras
Salvador(BA), 10/12/24
Vivian Dantas Vaz Catelino
Coordenadora de Compras
Cad. 959.444-7

10/12/2024
Jorge Medrado
Diretor de Suprimento e Patrimônio

Fornecedor



EMP	NOTA DE EMPENHO	04601.0003.24.0000429-0
Nº Pedido (PED): 04601.0003.24.0000477-1		Data de Emissão: 05/07/2024
Nº Pedido (PAD): * * * * *		
Data de criação do docº: 05/07/2024		Nº Instrumento: * * * * *
Unidade Orçamentária: 04601 - Fundo de Aparelhamento Judiciário		Unidade Gestora: 0003 - Diretoria de Suprimento e Patrimônio - DSP
Projeto/Atividade: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Nº Referência Licitação: 0000000000000082024	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação * * * * *
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: * * * * *	Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 166/2024		Nº Processo - SEI: * * * * *

DADOS DO CREDOR	
Código: 2013.13345-0	
Nome: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO LTDA	
Endereço: SAO RAYMUNDO, 119	
Bairro: CENTRO	Município: Salvador
CEP: 40.020-590	UF: BA
CPF/ CNPJ/ IG: 04.496.562/0001-29	Insc. Estadual: 55514848
RG: * * * * *	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 04601.0003.02.122.501.2000.9900.339030000.17600120000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$):	Valor por Extenso:
*** 10.000,00	DEZ MIL REAIS * * * * *
Histórico: Empenho do PED Nº 04601.0003.24.0000477-1 AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS A UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO PA 2024/00166 DL 08/2024 CONTRATO 28/2024	
Data de Autorização da Despesa: 05/07/2024	Ordenador de Despesa: Jorge Medrado Junior
Jorge Medrado Junior Ordenador de Despesa	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

Cadastro/Nom 9704655 - CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO
Processo/GL: 95528/24 - 15246/24 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 172.74
Detalhamento: CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO, cadastro nº 970.465-5, Juíza Substituta Auxiliar, conforme DECRETO JUDICIÁRIO Nº 526, DE 27 DE JUNHO DE 2024, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o pagamento das diárias pelo exercício de jurisdição presencialmente, relativo aos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, em razão de sua atuação como juíza auxiliar na 2ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE
Valor Recebido: R\$ 1.027,26
Período(s): De 02/12/2024 07:00 a 03/12/2024 1.5 x 800,00 x 0% - 172.74 = 1.027,26
DESTINO(S): SALVADOR 09/12/2024 00:00

Cadastro/Nom 9679596 - DANILO AUGUSTO E ARAUJO FRANCA
Processo/GL: 95532/24 - 15242/24 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 345.48
Detalhamento: designação nucleo de justiça 4.0
Valor Recebido: R\$ 2.454,52
Período(s): De 02/12/2024 08:00 a 05/12/2024 3.5 x 800,00 x 0% - 345.48 = 2.454,52
DESTINO(S): SALVADOR 09/12/2024 00:00

Cadastro/Nom 9694862 - CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ
Processo/GL: 95795/24 - 15328/24 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 431.85
Detalhamento: Substituição em virtude de designação
Valor Recebido: R\$ 3.168,15
Período(s): De 02/12/2024 13:00 a 06/12/2024 4.5 x 800,00 x 0% - 431.85 = 3.168,15
DESTINO(S): PORTO SEGURO 09/12/2024 00:00

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 126/2024
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.496.562/0001-29, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2024/96745. Objeto: Carimbos, através da Dispensa de Licitação nº 008/2024. Prazo de entrega até 06 (seis) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

*PORTARIA Nº 109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário TJBA nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº TJ-CON-2024/00383.

DECIDE